



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DA VEREADORA FLÁVIA LUANA FEITOSA DE MELO

EMENDA ADITIVA Nº 1009 /2023

Autora: **FLÁVIA LUANA FEITOSA DE MELO**

APROVADO	<u>por</u>
	<u>UNANIMIDADE</u>
Em	<u>29</u> de <u>DEZ</u> de <u>2023</u>
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima PRESIDENTE	

Art. 1º - Adiciona ao Projeto de Lei 019/2023, LOA.

Art. 2º - Autoriza o poder Executivo Municipal a abertura de crédito na Lei Orçamentária Anual 2024, que fique estabelecido a obrigatoriedade de a Secretaria de Saúde garantir o transporte com acessibilidade específica para crianças e pessoas com deficiência que realizam tratamento intermunicipal.

Parágrafo Único. O transporte mencionado no caput deste artigo deverá ser adaptado às necessidades específicas de cada usuário, assegurando a acessibilidade, conforto e segurança durante o deslocamento para a realização de tratamentos médicos fora de seu município de residência.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto da Folha - SE, em 30/novembro/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA LUANA FEITOSA DE MELO
Data: 30/11/2023 21:53:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Luana Feitosa de Melo
(Flávia de Bruninho)
VEREADORA PROS

RECEBIDO

01 / 12 / 2023

ASS.

Nolecio Soares Cardoso
Diretor Geral